

DECRETO Nº 10.030, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Substitui membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 15010/2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor o **Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sumaré (CAE)**, instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, como titulares e suplentes, os seguintes representantes:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Enio Lopes Magalhães dos Santos - RG nº 42.772.133-7

Suplente: Fabiana Neres Euzébio - RG nº 33.066.295-8

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: José Aline Pierri - RG. 34.122.401-7

Suplente: Andrea Mônica Rosseti - RG. 34.208.496-3

Titular: Fabiana Aparecida Ribeiro - **RG. 45.758.447-6**

Suplente: Fernanda Cordioli Brunello – **RG. 30.139.974-5**

III - Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Arnaldo de Oliveira - RG. 33.120.860-X

Suplente: Noêmia Alves Fraga Santos -RG. 19.739.784-0

Titular: Filipe Rodrigues Silva Chagas - **RG. 41.243.964-5**

Suplente: Antônio Carlos Ferreira – **RG. 36.744.124-X**

IV - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Ana Lúcia Santos Almeida Nascimento - **RG. 43.131.624-7**

Suplente: Adriana dos Santos Garcia – **RG. 30.960.929-X**

Titular: Silmara Santos – **RG. 32.692.407-3**

Suplente: Daniela Cristina de Godoy Leite – **RG. 27.327.592-36**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) possui mandato de 04 (quatro) anos iniciado em maio de 2013, portanto fica inalterado a vigência do Conselho.

DECRETO Nº 10.030/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.015/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de Março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 31 de Março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ